LEI MUNICIPAL Nº 2.004, DE 21 DE JULHO DE 2008.

Denomina de rua Fábio João Andolhe a via pública que inicia no entroncamento da rua Batista Andrighetto com a rua Presidente João Goulart e segue em direção a RS-155.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de rua Fábio João Andolhe a via pública que inicia no entroncamento da rua Batista Andrighetto com a rua Presidente João Goulart e segue em direção a RS-155.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, em 21 de julho de 2008.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração